



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024

Dispõe sobre incentivo financeiro a ser pago em razão dos cadastros domiciliares do Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no âmbito de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MDS nº 950/2023 o qual estabelece novos valores para os recursos de gestão e execução descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o repasse de incentivo aos profissionais responsáveis pelo cadastramento domiciliar no âmbito do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, na forma do Artigo 4º, II, “c” da Portaria MC nº 769/2022.

Art. 2º. O referido incentivo é devido ao profissional responsável pela inclusão ou alteração cadastral realizada em domicílio de famílias com renda *per capita* de até meio salário-mínimo.

Art. 3º. O valor do incentivo de que trata o Artigo 1º deste Decreto equivale a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cadastro domiciliar, inclusão ou alteração, realizado.

Art. 4º. A Secretaria de Assistência Social ficará responsável por realizar o levantamento dos cadastros realizado por cada profissional, e repassará os referidos dados até o dia 20 (vinte) de cada mês à Secretaria de Finanças.

Art. 5º. O referido incentivo será repassado aos respectivos profissionais conforme repasse do Ministério do Desenvolvimento Social, não havendo obrigatoriedade de pagamento por este município caso referido incentivo seja suspenso ou cancelado.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Simões – PI, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal